

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213, DE 15 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Cadastramento dos Pontos de Táxi no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

CONSIDERANDO, o procedimento para organização dos serviços de transportes de táxi no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que foi ajustado entre os taxistas e a Secretaria de Tributação e Finanças e Tributação o cadastramento dos pontos de táxi.

DECRETA:

Art. 1º Ficam numerados os pontos de táxi da seguinte forma:

- I - Ponto nº 1: localizado na Rua Francisco de Paula (em frente ao Bar de José Barbosa);
- II - Ponto nº 2: localizado na Rua Francisco de Paula (em frente ao Posto de Combustíveis);
- III - Ponto nº 3: localizado na Rua Manoel Fortunato (em frente ao Cemitério Público Municipal).

Art. 2º. Os permissionários são os seguintes:

I - Ponto nº 1:
José Nivaldo Pereira do Nascimento;
Nilton Sergio Porfirio de Medeiros Silva;
Marcos Sergio Rocha Vieira;
Francisco Dantas Dias;
José Kalino da Silva;
Marcos Antônio do Nascimento Dantas.

II - Ponto nº 2:
Reginaldo Barbosa dos Santos;
Genildo Gomes de Souto.

III - Ponto nº 3:
Euzébio Vieira de Medeiros Filho;
Denivaldo Alípio de Lima;
José Jorge dos Santos;
José de Arimateia da Silva;
Damião Barros Pereira;
Adeilson Gonçalves da Silva.

Art. 3º Fica a cargo dos taxistas providenciar a identificação externa dos veículos que irão compor a frota de táxi, através de siglas e símbolos previamente aprovados, conforme anexo I.

Art. 4º Fica instituída a mudança do modelo de faixa dos táxis a cada quatro anos pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 15 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9FBBA488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>